

## RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: ALGUMAS REFLEXÕES

### OBJETIVOS

- Estudar as relações étnico-raciais, possibilitando o debate sobre a diversidade cultural.
- Refletir sobre as ações afirmativas, pluralidade cultural, legislação educacional e racismo, compreendendo como essas questões interferem na formação do sujeito.

### JUSTIFICATIVA

Estudar sobre o assunto é necessário, uma vez que contribui para a formação do pedagogo atento as relações étnico-raciais. Além disso, contribui para a compreensão e promoção de uma sociedade mais democrática que respeita a diversidade cultural, amplia a noção de inclusão, superando o trato desigual dado à diversidade, ao longo da história econômica, política e cultural.

### METODOLOGIA

Esse estudo é fruto de uma pesquisa teórica empírica, desenvolvida na disciplina de Pesquisa em Educação I- Identidade e Diversidade, que teve como foco principal refletir sobre as relações étnico-raciais e a diversidade cultural.

Além de pesquisa teórica voltada a questão das ações afirmativas, legislação educacional, racismo, preconceito e pluralidade cultural, foi realizada entrevista em uma instituição de ensino superior, para compreender como esta trabalha com a questão da diversidade cultural.

### REFERENCIAL TEÓRICO

No ano de 1990, foi elaborado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA o qual estabeleceu a proteção integral à criança e ao adolescente, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condições econômicas, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (BRASIL, 2016)

Historicamente, registra-se dificuldade para se lidar com a temática do preconceito e da discriminação racial/étnica. Na escola, muitas vezes, há manifestações de racismo, discriminação social e étnica, por parte de professores, de alunos, da equipe escolar, ainda que de maneira involuntária ou inconsciente. Essas atitudes representam violação dos direitos dos alunos, professores e funcionários discriminados, trazendo consigo obstáculos ao processo educacional pelo sofrimento e constrangimento a que essas pessoas se veem expostas. (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, 2016, p.8)

Percebe-se que essa discriminação traz consigo violação dos direitos do discriminado, causando em âmbito escolar e demais setores sociais, constrangimentos e sofrimento ao agredido e como consequência obstáculos e consequências no processo educacional. Essa atitude em determinados casos contribui para o fracasso escolar, marcando a prática educativa pela não aceitação da diversidade e do diferente. Importante destacar que considerar a diversidade não significa negar a existência de características comuns.

SILVA, Natanatieli da

HEMMING, Ana Luisa Kolling

PASCHOALI, Daiana Raquel

NACIONAIS, Parâmetros Curriculares. **Pluralidade cultural**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pluralidade.pdf>>. Acessado em: 19-09-2016.

MEC, Ministério Da Educação. **Educação para as relações étnico-raciais**. Disponível em: <<http://etnicoracial.mec.gov.br/acoes-afirmativas-cotas-prouni>>. Acessado em: 16-06-2016.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm)>. Acessado em: 19-09-2016.